Prefeitura Municipal de Curitiba
Instituto Municipal de Turismo
Praça Garibaldi, 7 - São Francisco
80410-250 Curitiba PR
Tel.: (41) 3250-7720
turismo.curitiba.pr.gov.br

INSTITUTO MUNICIPAL CURITIBA TURISMO

CURITIBA

COMUNICADO 059/2025

Feiras de Artes e Artesanato - FAA

PRORROGAÇÃO

FEIRA ESPECIAL DE INVERNO 2025

Prezados Artesãos,

A Feira Especial de Inverno 2025 tem apresentado uma excelente média de público e visitação, enaltecendo o **Festival de Inverno de Curitiba** como uma das principais atrações, com grande veiculação na mídia em geral.
A foi planejada para se encerrar em dia 20/07, porém, há um apelo de público e turistas para que sua duração se estenda por mais uma semana, conforme demonstra o abaixo-assinado recebido pela SMSAN e por este Instituto de Turismo.
Considerando que, no mês de julho tivemos muitos dias de intempéries que dificultaram a visitação e comercialização;
Considerando que a Feira tem se de destacado no Festival de Inverno da cidade e é uma grande atração para os turistas que nos visitam, sendo importante para a cidade;
Considerando o apelo temático da feira e a ratificação por nova consulta na manhã do dia 14/07 junto à feira de que a maioria dos artesãos opta pela prorrogação.

O corpo diretivo do Instituto Municipal de Turismo **AUTORIZA A PRORROGAÇÃO** da Feira até o próximo dia 27/07, sendo que, no último dia da feira, as atividades DEVERÃO INICIAR-SE devem se iniciar às 9h e encerrar-se às 16h, impreterivelmente, em consonância com o Evento Especial **Domingo no Centro**.

Para a referida prorrogação, as barracas que se manifestaram favoráveis deverão recolher aos cofres públicos a diferença financeira resultante da prorrogação, **cujo valor será calculado proporcionalmente aos dias adicionais de funcionamento e informado para Coordenação das Feiras**. O pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido, como condição para permanência no período

prorrogado, **no valor de valor é de R$ 441,63 (quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos)**, cujo valor deve ser enviado por PIX (Chave CNPJ 07.505.809/0001-14) ou depósito bancário (Banco do Brasil (001) – Agência 3793-1 – conta corrente nº 5941-2).

O valor deve ser quitado até a data de 17/07, com envio do comprovante no mesmo dia para o e-mail institucional artesanato@curitiba.pr.gov.br, com a devida identificação da pessoa e da respectiva barraca.

A não quitação até a data determinada, poderá impedir a participação dos (as) interessados (as) no período da prorrogação.

Caso ocorra a participação sem a quitação devida aos cofres públicos, a administração poderá aplicar as penalidades previstas no Decreto 112/2010, no Edital da Feira e demais legislações correlatas.

Considerando, ainda, que alguns artesãos não permanecerão durante o período da prorrogação e, para evitar que haja apenas uma pessoa por barraca, **poderá haver recomposição das equipes**, a qual deverá ser comunicada previamente à **Coordenação das Feiras**.

As barracas que eventualmente permanecerem vazias durante o período da prorrogação serão **retiradas do local.**

Curitiba, 15 de julho de 2025

ELISEU ALVES MACIEL:77968115949
Assinado de forma digital por ELISEU ALVES MACIEL:77968115949
Dados: 2025.07.15 08:59:54 -03'00'

Eliseu Alves Maciel
Coordenador de Produção Associada ao Turismo

EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES:84157275934
Assinado de forma digital por EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES:84157275934
Dados: 2025.07.15 11:06:59 -03'00'

Edle Tatiana Lessnau de Figueiredo Neves
Superintendente